



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**EDITAL Nº 95/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2023**

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 95/2023 – Pregão Eletrônico nº 74/2023, **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva a **Aquisição de materiais e equipamentos destinados para o uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo Centro Oncológico de Reabilitação no Centro de Especialidades – Secretaria de Saúde**. Aos 05 dias do mês de junho do ano de 2023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Andreia Cristina Possetti Melo** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thome, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Inicialmente, antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, deu-se início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta Prefeitura. Sequencialmente, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), registrando-se a participação de 05 (cinco) proponentes. Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME** (CNPJ: 10.728.371/0001-48); **2-) SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** (CNPJ: 47.047.346/0001-09); **3-) PETERSON JOSE BERNARDO ME** (CNPJ: 38.348.250/0001-90). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em relação à empresa **SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Borborema (Art. 7, da Lei 10.520/2002), todavia a mesma encontra-se **APTA** a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente ao órgão apenador, nos



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.(GRIFO NOSSO).**

Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **1-) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME; 3-) PETERSON JOSE BERNARDO ME e PROVISORIAMENTE HABILITADA** a empresa: **2-) SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, ficando sua Habilitação definitiva, condicionada ao envio de Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; exigidas na Cláusula 14.2.3, alíneas a) e b) do Edital, o envio deverá ocorrer **no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no chat da Plataforma, nos termos da Cláusula 8 do Edital. Insta salientar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houve êxito nas consultas. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Transcorrido o prazo, **não houve manifestação** das participantes. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, declarando **PROVISORIAMENTE ADJUDICADO** o objeto do certame as empresas: **1-) TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME**, para os itens nº 01, 05 e 06; **2-) SALLUS MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, para os itens nº 02, 03 e 07; e **3-) PETERSON JOSE BERNARDO ME**, para o item nº 04. Com base na cláusula 13 do Edital, fica a arrematante do certame, conforme orientações repassadas no chat, **CONVOCADA(S)** para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A empresa **PETERSON JOSE BERNARDO ME**, foi convocada para envio do Contrato Social devidamente autenticado, ressalvando-se a possibilidade de autenticação em nosso balcão, mediante apresentação do original, o envio deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis do encerramento da sessão, nos termos do Edital. Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PÓS DISPUTA):** Nos termos da Cláusula 14.2.5 do Edital, as arrematantes foram



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

convocadas para providenciar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de abertura, o envio das documentações exigidas na Cláusula 14.2.5.1 do Edital. As documentações poderão ser anexadas na própria Plataforma BLL, ou o envio ocorrer de forma física, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. A Secretaria requisitante, através da Comissão de Avaliação, emitirá relatório com o resultado de aprovação ou não dos documentos, expondo os seus respectivos motivos, o qual será encaminhado juntamente às cópias da documentação para instrução do processo. Posteriormente será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação regional o resultado do parecer descrito na cláusula anterior, que será disponibilizado às interessadas no site da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)), podendo a empresa reprovada na análise do respectivo documento interpor recurso administrativo contra a decisão.

**DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

  
Andreia Cristina Possetti Melo  
Pregoeiro(a) Oficial

  
Danilo Boa Sorte de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Angelica Silva Thome  
Equipe de Apoio

  
Frank Hiroshi Fujimoto  
Equipe de Apoio